



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA O VEÍCULO, JETTA PLACA PRQ8H05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI”

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços mecânicos (incluindo fornecimento de peças), sendo: Suporte do filtro de óleo, óleo de motor, conserto de roda e correção de cambagem, para o veículo Jetta, placa: PRQ8H05;

CONSIDERANDO que a empresa, **E. ARALDI ALIATTI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.263.173/0001-14**, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (incluindo fornecimento de peças), sendo: Suporte do filtro de óleo, óleo de motor, conserto de roda e correção de cambagem, para o veículo Jetta, placa: PRQ8H05. A contratação está registrada no processo administrativo nº 476/2026.

CONSIDERANDO que empresa escolhida ofereceu um prazo de entrega menor, reduzindo o tempo de inatividade do veículo e evitando impactos operacionais, a proximidade



da oficina, também contribuiu para a escolha do fornecedor, pois reduz custos logísticos, como transporte do veículo ou deslocamento de servidores responsáveis pela vistoria e o fornecedor já prestou outros serviços anteriores e com qualidade, garantindo desta forma segurança e previsibilidade no resultado dos serviços;

DECLARA:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção (incluindo fornecimento de peças), sendo: Suporte do filtro de óleo, óleo de motor, conserto de roda e correção de cambagem, para o veículo Jetta, placa: PRQ8H05, visto que a manutenção corretiva e preventiva, promovem maior segurança, reduzindo riscos de acidentes e danos a outras peças, além de prolongar a vida útil do veículo oficial da Câmara Municipal de Jataí;

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa: **E. ARALDI ALIATTI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.263.173/0001-14**, com endereço na Av. Rio Claro, nº 958, Centro – Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 1.557,63** (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA	Valor Médio	Valor total
				EXCLUSIVA PNEUS		
1	REPARO E MANUTENÇÃO NO JETTA, PEÇAS E MÃO DE OBRA, SENDO: SUPORTE DO FILTRO DE ÓLEO, ÓLEO DE MOTOR, CONSERTO DE RODA, CORREÇÃO DE CANGAGEM	SERV	1	R\$ 1.557,63	R\$ 1.557,63	R\$ 1.557,63
					Valor Estimado:	R\$ 1.557,63

Peças – R\$ 837,63 e Serviços – R\$ 720,00

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 30 de junho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Jataí